



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.306, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 123.540,36 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 123.540,36 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 13.775,92	ADITIVO CONTRATUAL DA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 32.502,29	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DLC E CLIMATIZAÇÃO DA SG/GABINETE E EQUIPAMENTO DE VÍDEO DA OUVIDORIA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 63.000,00	ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPrensa E COMUNICAÇÃO.
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	267	R\$ 14.262,15	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DO CAD ÚNICO
TOTAL					R\$ 123.540,36	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 109.278,21	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R\$ 14.262,15	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 123.540,36	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município